

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE AGENTE LEGISLATIVO III
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. LEI MUNICIPAL
44/02.

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto-MG, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2009/2010 - Vereador **JÚLIO ERNESTO DE GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO** inscrito no CPF: 879.864.776-87 portador da RG M-6.183.009, residente na Rua Francisco Pignatário, 160, Bauxita, Ouro Preto-MG, e de outro lado como Contratado **Alexsandro Luiz dos Reis**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 078.871.786-30, RG M-12.216.206, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, 875, Bairro Piedade, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000, tendo como fundamento legal o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

O objeto da presente contratação temporária de excepcional interesse público é a atuação do profissional contratado junto ao prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto, desempenhando a função



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



de agente legislativo III. Tal contratação tem como fundamento os permissivos dos artigos 2º, VII e 4º, IV da Lei municipal 44/02 e o artigo 37, IX da Constituição Federal.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste termo aditivo, com término em 13 de janeiro de 2011.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da Contratação Temporária realizada entre as mesmas.

4-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares infra-assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 13 de janeiro de 2010.



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Presidente

Contratante

Murilo da Costa Santos

Diretor Geral

Alexsandro Luiz dos Reis

Contratado

TESTEMUNHAS:

01)

Nome: Anna Carolina F.S. Reis

CPF: 069.699.066 - 04

02)

Nome: Rafael Luiz Gonçalves

CPF: 099.336.146 - 30



Ouro Preto

